

Lei nº 1.856 de 24 de Novembro de 1969

Abre um crédito suplementar de R\$ 1.285,39 e dá outras providências.

Sergio Bettiol, Prefeito do Município de São Félix, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 1.285,39 (um mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros novos e trinta e nove centavos) destinado a suplementar a verba:

1 Administração Financeira  
0 Administração  
3 Dívida Interna - Amortizações e juros da Dívida Pública.

Item IV - A Caixa Econômica do Estado de São Paulo, R\$ 10.1025,30, para os serviços de águas e esgotos. Lei nº 1.391 de 20/7/1964.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, anula parcialmente a verba:

8 Bem Estar Social  
0 Administração  
5 Proteção ao Trabalho

Item III - Licença de término de acordo com a Lei nº 1363.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix em 24 de Novembro de 1969.

PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Bettiol  
SERGIO BETTIOI

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 24 de Novembro de 1969.

  
Secretário.